



SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO DE POSTO REVENDEDOR

EXCLUSIVA
PARA
MUDANÇA DE
ENDEREÇO

RESOLUÇÃO ANP Nº 41, DE 06/11/2013

INSCRIÇÃO CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME (firma, razão social ou denominação comercial)	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº AUTORIZAÇÃO JUNTO À ANP

01 ENDEREÇO (preencher, caso o endereço tenha mudado)

RUA, AVENIDA ETC.		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO		CEP		
MUNICÍPIO	UF			
DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO

02 DADOS DA EMPRESA ANTECESSORA (preencher apenas no caso de já ter existido posto no mesmo local)

RAZÃO SOCIAL			
Nº DO CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA, AVENIDA ETC			
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

03 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NOME (pessoa física)		
IDENTIDADE	LOCAL	
CPF	DATA	Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas (ASSINATURA)

OBS: ESTA ATUALIZAÇÃO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DE UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

São de exclusiva responsabilidade do requerente, as informações declaradas nessa atualização cadastral. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações declaradas, a atualização cadastral será cancelada e o infrator ficará sujeito às penas previstas no art. 299 do Código Penal.

03 PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

NÚMERO PROTOCOLO



FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR

FC-PR
1/2

ORIENTAÇÕES

O exercício das atividades de revenda varejista de combustível automotivo é regulamentado pela Resolução ANP nº 41, de 06/11/2013, cujo texto na íntegra pode ser obtidos no site da ANP (www.anp.gov.br);

Os artigos 7º e 11º da Resolução ANP nº 41/2013 estabelecem como deve ser instruído o pedido de registro do Posto Revendedor junto à ANP, bem como a atualização dos dados cadastrais anteriormente informados;

A documentação exigida deve ser enviada, junto com a Ficha Cadastral preenchida, para o endereço da ANP: Avenida Rio Branco, 65 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-004;

- ♦ **Atualização Cadastral:** Caso ocorra alteração de algum dado informado na Ficha Cadastral posteriormente à concessão do registro de funcionamento pela ANP, o posto revendedor tem 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato, para atualizar seu cadastro junto à ANP.

Instruções para o preenchimento da Ficha Cadastral Exclusiva para Mudança de Endereço:

- Quadro 01 – ENDEREÇO:** O endereço informado deve ser o mesmo e estar atualizado nos documentos entregues juntos com a Ficha Cadastral (CNPJ, Inscrição Estadual, Alvará de Funcionamento e Contrato Social/Alteração Contratual);
- Quadro 02 – DADOS DA EMPRESA ANTECESSORA:** Este quadro somente deve ser preenchido pelo Posto Revendedor que esteja solicitando mudança de endereço para local onde outro Posto Revendedor já tenha operado.
- Quadro 03 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FC-PR:** A Ficha Cadastral deve ser assinada, com firma reconhecida, por um dos sócios do Posto Revendedor ou por procurador que tenha poderes para este fim;

Documentos a serem enviados junto com a Ficha Cadastral:

- 1) Cartão do CNPJ, que pode ser obtido na Internet no endereço: www.receita.fazenda.gov.br
- 2) Cópia autenticada do documento de Inscrição Estadual Vigente, que deve prever a atividade de revenda varejista de combustíveis (CNAE 4731-8-00);
- 3) Cópia autenticada (ATENÇÃO: **AUTENTICAR TODAS AS FOLHAS**) da alteração contratual que comprove o novo endereço da empresa, arquivada na Junta Comercial .



FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR

FC-PR

2/2

ORIENTAÇÕES

4) **Cópia autenticada do Alvará de funcionamento em vigência ou outro documento expedido pela Prefeitura que comprove a regularidade do funcionamento do posto no novo endereço.**

5) **Baixa da Empresa Antecessora: enviar cópia autenticada de documento que comprove o encerramento das atividades do Posto Revendedor no referido endereço, podendo ser um dos a seguir discriminados:**

- **Requerimento de revogação da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo (cancelamento do registro expedido pela ANP) assinado por um dos sócios da empresa com firma reconhecida ou por representante legal com fotocópia autenticada da procuração;**
- **Mandado de imissão de posse para o sucessor;**
- **Alteração contratual indicando a mudança de atividade, endereço ou extinção da empresa (no caso de filiais);**
- **Distrato social;**
- **Quando a Empresa Requerente assume o ativo e o passivo (incorporação, sucessão) da Empresa Antecessora;**
- **CNPJ inapto, cancelado ou com atividade principal alterada;**
- **Inscrição estadual contemplando o encerramento de atividade ou baixa de ofício;**
- **Declaração expedida pela Prefeitura informando o encerramento de atividade ou baixa de ofício.**

6) **Cópia autenticada da Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.**

7) **Cópia autenticada do Certificado do Corpo de Bombeiro competente, que contemple a habilitação para atividade de revenda varejista de combustíveis.**